



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

EDITAL Nº 13, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A 7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL torna pública a chamada de inscrições para composição de 05 (cinco) Relatorias Especiais na temática do Sistema Prisional.

1. DO OBJETO

O objeto deste Edital é o preenchimento de 05 (cinco) vagas para a composição de 5 (cinco) Relatorias Especiais do Sistema Prisional, conforme deliberado pelo colegiado da 7ª Câmara, no tocante aos seguintes temas: Questões de Gênero no Sistema Prisional, Educação nas Penitenciárias, Implantação de Escâneres Corporais, Monitoramento Eletrônico; e Bloqueio de Sinais de Celular.

2. DA FINALIDADE

O membro designado para cada Relatoria Especial contará com apoio da Câmara para realizar a sistematização de subsídios relativos aos temas de atuação do Ministério Público Federal na área de Sistema Prisional, conforme prioridades estabelecidas pela 7ª Câmara para cada Relatoria Especial:

1. Questões de Gênero no Sistema Prisional – estudo sobre dados específicos de encarceramento feminino, buscando viabilizar a implementação de ações direcionadas à redução da invisibilidade de gênero no sistema prisional brasileiro. Analisar as necessidades e exigências específicas das mulheres presas, bem como as políticas públicas que devam ser desenvolvidas no Brasil para adequação às Regras de Bangkok;

2. Educação nas penitenciárias – estudo sobre a assistência educacional (formal, profissionalizante ou não-formal) no sistema penitenciário a fim de identificar projetos que possibilitem a remição da pena, bem como o crescimento pessoal e intelectual dos apenados;

3. Implantação de Escâneres corporais – estudo sobre estratégias de atuação do Ministério Público Federal no fomento da aplicação das verbas do FUNPEN na implantação dos aparelhos (compra ou locação);

4. Monitoramento eletrônico – estudo sobre a eficácia e a segurança das tornozeleiras eletrônicas como método de controle da localização do indivíduo monitorado. Analisar a aplicação de verbas do Fundo Penitenciário Nacional para aquisição dos aparelhos e a possibilidade de ampliação de utilização do monitoramento eletrônico como meio de substituição da prisão;

5. Bloqueio de sinais de celular – estudo sobre os aspectos que devam ser objeto de regulamentação pela União, dando especial atenção àquele que deverá arcar com o custo de instalação e manutenção dos equipamentos e a interferência na comunicação nas áreas adjacentes às unidades prisionais.

3. DO PRAZO

O trabalho em cada relatoria especial terá prazo de duração de 90 (noventa) dias.

4. DA COMPOSIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Relatoria Especial será constituída por 1 (um) membro. Os interessados em concorrer às vagas abertas devem informar, no momento da inscrição, a(s) temática(s) de relatoria especial de seu interesse, sua experiência de atuação na área de sistema prisional ou execução penal, bem como se atualmente são conselheiros penitenciários ou titularizam ofício vinculado à 7ª CCR, elementos que serão considerados por ocasião da seleção.

5. DA INSCRIÇÃO

Os membros interessados deverão enviar mensagem eletrônica à 7ª CCR (7ccr@mpf.mp.br), sob o título “Relatoria Especial – Inscrição”, informando em sua mensagem as referências mencionadas no item anterior, até o dia 29 de agosto de 2017, às 19h.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em até 30 (trinta) dias após a publicação da respectiva portaria de constituição formal da Relatoria Especial, o membro designado deverá apresentar à Câmara um plano de trabalho em conformidade com as diretrizes do Colegiado.

MARIO LUIZ BONSAGLIA
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 7ª CCR